



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 008/2024

Data da Elaboração: 18/11/2024

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Servidor Zelma da Silva Ramos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de técnicos especializados, abrangendo a digitação e conferência das execuções de atas e contratos no sistema de gestão utilizado pelo município, em conformidade com o Anexo VI da IN 68/2020 do TCE-ES – Remessa de Contratações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A necessidade da contratação justifica-se em atender à solicitação formalizada pela Equipe CidadES Contratação, que, por meio de Comunicação, determinou que sejam registrados os instrumentos contratuais atualmente sem informações sobre medições/atestes, responsáveis e os respectivos pagamentos.

A contratação de serviços de digitação de dados é necessária pelos motivos expostos:

Necessidade urgente de atualização e organização dos registros contratuais: Muitos instrumentos contratuais estão desatualizados ou carecem de informações essenciais, como medições, ateste, responsáveis e pagamentos. Essa situação compromete o acompanhamento e a execução adequada dos contratos, o que pode gerar transtornos administrativos e financeiros.

Impossibilidade de realizar a tarefa internamente: A execução da atividade pela equipe interna não é viável por diversas razões, como as vedações eleitorais que impedem o aumento de pessoal, bem como a sobrecarga de trabalho que isso causaria, prejudicando outras atividades essenciais da organização. Além disso, a transferência de pessoal de outros setores para a tarefa de digitação resultaria em dificuldades de treinamento e no comprometimento de outras funções igualmente importantes.

Capacidade técnica e agilidade: Empresas especializadas em serviços de digitação possuem experiência e infraestrutura adequadas para realizar o trabalho de forma eficiente, com maior rapidez e precisão. A contratação de uma empresa especializada resulta em uma solução mais eficaz e ágil, garantindo que a organização cumpra as exigências legais dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação proposta envolve a digitação e conferência das execuções de atas e contratos no sistema de gestão do município, conforme especificado no Anexo VI da IN 68/2020 do TCE-ES – Remessa de Contratações. O objetivo é assegurar o correto preenchimento das informações e o envio adequado ao sistema CidadES do TCE-ES, em conformidade com a exigência de registrar obrigatoriamente os campos de medição para todos os contratos/atas com valores superiores a R\$ 100.000,00, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir de 2022, conforme a comunicação enviada pelo TCE/ES ao gestor responsável da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

A presente inconsistência ocorre em um período em que o município também enfrenta a necessidade de atender às demandas de encerramento de mandato e transição, além das atividades regulares da Administração.

A contratação de serviços especializados justifica-se, pois atualmente apenas um servidor é responsável pelo preenchimento e envio da remessa, acumulando essa função com a de gerente de contratos. Isso torna impossível cumprir o volume de trabalho dentro dos prazos exigidos pelo TCE-ES.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

Capacidade técnica: A empresa ou o profissional contratado deverá comprovar a qualificação técnica necessária para o exercício das funções, incluindo experiência na área de digitação, conferência de documentos e no uso de sistemas de gestão pública utilizados pelo município.

Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa contratada deve comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, além de certidões trabalhistas, conforme a legislação vigente.

A remessa das contratações deve ser feita conforme o estabelecido na IN 68/2020, que exige o envio da documentação relacionada à contratação ao TCE-ES para monitoramento, incluindo cópias dos contratos, atas de reunião e documentos de execução

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação do serviço de digitação, foi realizado um levantamento, observando-se as possíveis soluções:

a) Aumento do quantitativo de pessoal interno: Uma solução seria alocar mais recursos humanos para realizar a tarefa de digitação. No entanto, essa abordagem exigiria a contratação de pessoal, que se encontra vedado devido o período eleitoral. Nesse período, existem restrições legais que proíbem a contratação de pessoal, salvo exceções previstas, o que limita a possibilidade de ampliar a equipe interna. Além disso, a contratação de novos funcionários exigiria processos burocráticos, como concursos ou seleções, que demandariam tempo e recursos.

b) Remanejar pessoal de outros setores/secretarias: Essa solução exigiria o treinamento adequado da equipe existente e poderia resultar em uma sobrecarga de trabalho, prejudicando outras atividades prioritárias. Ao transferir colaboradores de outras áreas, seria necessário redistribuir suas atividades para outros membros da equipe ou mesmo adiar tarefas prioritárias, o que poderia comprometer a produtividade e o desempenho dos demais setores. Isso poderia gerar impactos negativos no andamento de outras funções essenciais da organização, como o cumprimento de prazos e a manutenção da qualidade nos serviços prestados. Muitas vezes, as equipes de outras secretarias e setores já têm funções específicas e responsabilidades que não podem ser desconsideradas. Remanejar pessoal para tarefas que não são do seu escopo original poderia resultar em falhas ou atrasos nas atividades essenciais desses setores, prejudicando o funcionamento global da organização. Dessa forma, o remanejamento de pessoal de outros setores ou secretarias não seria uma opção viável, pois poderia gerar mais desafios do que soluções, comprometendo a qualidade e a eficiência das atividades tanto na área de digitação quanto nas funções essenciais das outras equipes.

c) Contratação de uma empresa especializada: Outra alternativa seria a contratação de uma empresa externa especializada em serviços de digitação de dados. Empresas terceirizadas possuem experiência no processo de digitalização de informações e podem oferecer uma solução ágil e eficaz, além de permitir que os funcionários internos se concentrem em outras tarefas críticas para a instituição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do levantamento de mercado para identificar a melhor solução, temos que a contratação de uma empresa especializada seria a opção mais viável, por diversos motivos:

Agilidade e cumprimento de prazos: Empresas especializadas em serviços de digitação de dados têm processos otimizados e equipes dedicadas para cumprir prazos de forma eficiente. Isso garante que os registros dos instrumentos contratuais sejam atualizados de maneira rápida e dentro do tempo estipulado, evitando atrasos que poderiam impactar o cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade dos processos administrativos.

Especialização e eficiência: As empresas especializadas possuem processos e ferramentas já estabelecidas para realizar a digitação de dados de forma rápida e precisa, minimizando o risco de erros e garantindo a qualidade dos registros.

Foco nas atividades essenciais: Ao terceirizar o serviço, a organização pode se concentrar nas atividades que exigem maior especialização e decisão estratégica, enquanto a parte operacional, como a digitação, é realizada por profissionais qualificados.

Redução de riscos operacionais: A contratação de uma empresa especializada minimiza os riscos associados à realização dessa tarefa pela equipe interna, como erros humanos durante a digitação ou o processo de atualização. Profissionais especializados possuem uma maior familiaridade com a precisão exigida e com as melhores práticas para garantir que os dados sejam inseridos corretamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que o marco de referência para a exigência é o ano de 2022 e que, em média, são realizadas medições mensais para cada contrato, estima-se que sejam necessárias cerca de 40 medições ao longo da vigência de cada instrumento contratual. Para os mais de 100 instrumentos contratuais com pendências de registros, será necessário realizar aproximadamente 4.000 medições, sem contar as demais informações, como responsáveis e pagamentos. Cada medição exige o preenchimento de diversos campos e telas no sistema de gestão, o que demanda um grande investimento de tempo e organização. Diante disso, a sobrecarga de atividades impossibilita que o servidor responsável execute as tarefas na quantidade necessária para atender às exigências do TCE-ES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento de valor da contratação foram realizadas pesquisas com fornecedores, além de tentativa de pesquisa em Painel de Preços do Governo e contratos de outros órgãos, não sendo obtidos valores que pudessem subsidiar a pesquisa.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de serviços de digitação de dados, como a atualização e organização das informações contratuais, é uma atividade com escopo claramente definido e com um prazo determinado para sua execução. O parcelamento é geralmente adotado em contratações que envolvem fornecimento de bens ou serviços de forma contínua ou fracionada, o que não se aplica a esse caso, onde o trabalho é pontual e precisa ser concluído de uma vez para garantir o correto acompanhamento e controle dos contratos administrativos. Dessa forma, considerando a urgência e a complexidade, decide-se pelo não parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação do serviço será de forma única e provisória, não gerando ainda vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não estava prevista no PCA 2024, tendo em vista que não foi possível prever à época da elaboração do Plano a demanda desta contratação. Justifica-se que a contratação tempestiva, enseja como necessária, em razão de priorizar o cumprimento de exigências estabelecidas pelo TCE-ES.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A contratação dos serviços de digitação visa garantir o cumprimento integral das exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), em especial no que se refere ao envio correto e dentro dos prazos estipulados das remessas de contratações e medições de contratos e atas para o sistema CidadES. O não atendimento dessas obrigações pode acarretar sanções e penalidades administrativas, financeiras e legais para o município, incluindo, mas não se limitando a:

Multas por não cumprimento dos prazos estabelecidos.

Impedimento de regularização de contas no âmbito do Tribunal de Contas.

Possíveis questionamentos sobre a execução orçamentária, comprometendo a transparência e a credibilidade da gestão pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a realização do ETP, o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Procuradoria Geral do Município, será realizado a dispensa através de Agente de Contratação nomeado. A dispensa de licitação estando homologada e o contrato assinado poderá ser emitida a nota de empenho e autorização de fornecimento para início do serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação dos serviços de digitação não implicará em impactos ambientais, uma vez que as atividades envolvidas se concentram exclusivamente na digitalização e processamento de documentos no ambiente virtual.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço global**.

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 16/12/2024 16:16:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2024 16:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0D8TJW>